



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 10/71 de 30 de dezembro de 1971.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial autorizado pela lei nº 344 de 25 de agosto de 1971.

JOSÉ ARMIM MATTE prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$-2.945,53 (Dois mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e três centavos), destinado a atender despesas com o PASEP, na seguinte dotação orçamentária:

8	BEM ESTAR SOCIAL	
8.1	Previdência Social	
8.1 - 3.0.0.0	-Despesas correntes	
8.1 - 3.2.0.0	-Transferências Correntes	
8.1 - 3.2.5.0	-Contribuição de Previdência Social	
	b)-Contribuição ao PASEP.....	2.945,53

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com reduções das seguintes dotações do orçamento vigente em igual // importância:

3	RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS	
3.4	Energia Elétrica	
3.4 - 3.0.0.0	-Despesas correntes	
3.4 - 3.1.1.1	-Pessoal civil	
	02.00 -Despesas variáveis C/o Pessoal civil	
	a)-Diárias.....	1.204,50
6	EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.1	Ensino Primário	
6.1 - 3.0.0.0	-Despesas correntes	
6.1 - 3.1.1.1	-Pessoal civil	
	01.00 -Vencimentos e vantagens fixas	
	a(-Inspetor de Ensino.....	1.741,03
	TOTAL DAS REDUÇÕES- - - - -	2.945,53

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, 30 de dezembro de 1971.

Jose Armim Matte
José Armim Matte
Prefeito Municipal